Resolução nº : 1675/2002
Protocolo nº : 332240/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL LINHA APARECIDA DE CHOPINZINHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL LINHA APARECIDA DE CHOPINZINHO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA